



Relator: Conselheiro Alexandre Postal
Processo n. 001198-02.00/23-2 –
Decisão n. 2C-0352/2025

– Contas Ordinárias dos Administradores da PROCERGS – **Centro de TI e Comunicação do Estado do Rio Grande do Sul S.A.** no exercício de **2023**.

A Secretária da Segunda Câmara certifica que as ocorrências pertinentes a este processo, nesta sessão, estão abaixo consignadas.

Apresentado o relatório da matéria, o Conselheiro-Relator prolatou seu voto, constante nos autos.

A seguir, colocada a matéria em discussão e colhidos individualmente os votos dos demais Conselheiros, em conformidade com a Resolução n. 1.186/2023, que disciplina as Sessões Virtuais em ambiente eletrônico, o voto do Relator foi acolhido pela Segunda Câmara.

Certifica, outrossim, que foi proferida a seguinte decisão:

A Segunda Câmara, por unanimidade, acolhendo o voto do Conselheiro-Relator, por seus jurídicos fundamentos, decide:

a) julgar regulares com ressalvas as Contas Ordinárias dos Senhores *José Antônio Costa Leal, Luiz Fernando Salvadori Záchia e Mauricio de Alves Lacerda*, Administradores da PROCERGS – **Centro de TI e Comunicação do Estado do Rio Grande do Sul S.A. no exercício de **2023**, com fundamento no inciso II do artigo 84 do Regimento Interno deste Tribunal – RITCE;**

b) recomendar ao atual Gestor que evite a reincidência dos apontes descritos nos 3.1.1 e 3.1.4;

c) recomendar ao atual Gestor que adote as providências sugeridas pela CAGE em relação às irregularidades identificadas nos itens 5.1.4, 5.1.5 e 5.1.6 do Relatório de Auditoria;

d) cientificar a Contadoria e Auditoria-Geral do Estado (CAGE), nos termos do artigo 86 do RITCE.

Participaram do julgamento deste processo os Conselheiros Edson Brum (Presidente), Alexandre Postal (Relator) e Iradir Pietroski.

Plenário Virtual, 25 a 29 de agosto de 2025.

Lisiane Glass,
Secretária da Segunda Câmara.